



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 02/2024
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Recepciona, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itabi – Estado de Sergipe, nas atribuições que lhe compete, o Decreto Nº 078 de 12 de dezembro de 2023 e o Decreto Nº 015 de 15 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI- ESTADO DE SERGIPE no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no Regimento Interno desta Câmara, e considerando a publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento efetivo das diretrizes traçadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a similaridade de procedimentos utilizados entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo do Município de Itabi/Sergipe

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo integra a Administração Pública Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar e instrumentalizar os procedimentos internos,

RESOLVE

Art. 1º. Fica recepcionado, pela Câmara de Vereadores do Município de Itabi/SE, o Decreto nº 078 de 12 de dezembro de 2023 que dispõe sobre as contratações diretas, no âmbito da Administração Pública Municipal de Itabi/SE, previstas nos Artigos 72,74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
ESTADO DE SERGIPE

Art. 2º - Fica recepcionado, pela Câmara de Vereadores do Município de Itabi/SE, o Decreto nº 015 de 15 de janeiro de 2024 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e dá outras providências.

Art. 3º - Esta portaria retroage à data da publicação dos sobreditos Decretos.

Câmara Municipal de Itabi – Sergipe, 15 de fevereiro de 2024.


Gerivaldo Alves de Resende Junior.

Presidente da Câmara Municipal